

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Vereadores
28/08/2000
CJR

PROJETO DE LEI N.º 109/2000

Denomina uma via pública do Município.

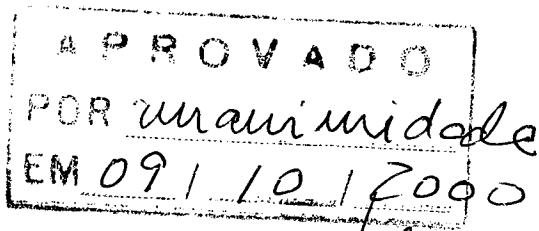
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

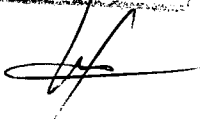
Art. 1º - Fica denominada de “**Rua Nossa Senhora Aparecida**” a Rua “L” do Bairro das Campinas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 28 de agosto de 2000.


Vereador Jânio Ardito Lerário





28 ABR 06 43 2000 003727
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
PROTOCOLADO